

"Lei nº 981, de 1.984"

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 102.000.000."

A Câmara Municipal de Guarulba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 5 de novembro de 1.984, aprovou, e eu, Orlando Iutorino, Prefeito Municipal de Guarulba, Sanção e Promulgo a seguinte:

"LEI"

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças, da Prefeitura Municipal de Guarulba, um crédito no valor de R\$ 102.000.000, (cento e dois milhões de cruzeiros), suplementar às

seguintes verbos de orçamento:

Verbas:

1-1- Poder Legislativo - Câmara Municipal

04-04-004-3114-04- Subsídios de Vereadores...

8.500.000

2-1- Poder Executivo - Gabinete

03-07-020-3111-02- Representação do Vice-Prefeito

700.000

3-2- Prefeitura - Finanças

03-08-032-3111- Pessoal Civil 28.000.000

4-2- Educação e Cultura - merenda Escolar

08-42-427-3111- Pessoal Civil 2.800.000

5-8- Obras e Serviços municipais - Ruas e Avenidas

10-58-575-3111- Pessoal Civil... 40.000.000

6-1- Saúde e Saneamento - Saúde

13-75-428-3111- Pessoal Civil 2.000.000

7-2 - Assistência e Previdência Social - Previdência Social

15-82-495-3252- Pensionistas 2.100.000

8-1 - Viagem e Transportes - Serviço Muni. de Estradas de Rodagem

16-88-531-3111- Pessoal Civil 27.000.000

8-2 - Viagem e Transportes - Estações Rodoviária

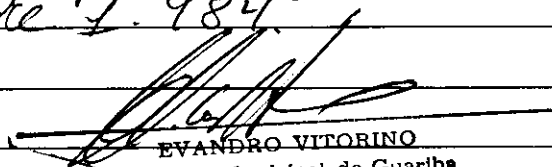
16-88-532-3111- Pessoal Civil... 900.000

TOTAL 102.000.000

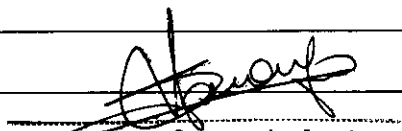
Artigo 2º- O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com Recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício de 1.984.

Artigo 3º- Este Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarilho, em 06 de novembro de 1.984.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guarilho

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração e Planejamento, no mesmo data.


Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste Cartório para Arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69.